



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

LEI Nº 813/2017

DE 17 DE JULHO DE 2017

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI N 666/2011, QUE DEFINE A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA; REVOGA OS INCISOS i, DO ART. 1º DA LEI Nº 768/2015 E I DO ART. 2º DA LEI Nº 722/2013; ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 608/2008, QUE DEFINE TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DESPADRONIZADOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapiúna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A tabela de vencimentos dos cargos de provimentos em comissão do Poder Executivo Municipal de Itapiúna, prevista no Anexo I da Lei nº 666/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT	NATUREZA DA REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Secretaria de Administração e Finanças	Presidente da CPL	01	Remuneração	1.500,00	3.500,00	5.000,00

§ 1º - Permanecem inalterados os demais cargos relacionados na tabela, bem como suas remunerações.

§ 2º - Ficam revogados os incisos I do art. 2º da Lei nº 722/2013 e I do art. 1º da Lei nº 768/2015, no tocante ao Presidente da CPL, permanecendo inalterados os demais artigos, bem como os referentes do Pregoeiro.

Art. 2º A tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal, prevista no Anexo II da Lei nº 608/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

I- CARGOS DESPRADONIZADOS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT	NATUREZA DA REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Secretaria de Saúde	Diretor do Hospital Municipal Waldemar de Alcântara (Administrativo Clínico)	01	Remuneração	900,00	2.100,00	3.000,00

Parágrafo Único: Permanecem inalterados os demais cargos relacionados na tabela cargos de provimento em comissão, bem como suas remunerações.

Art. 3º A tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Itapiúna, prevista no Anexo II da Lei nº 608/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

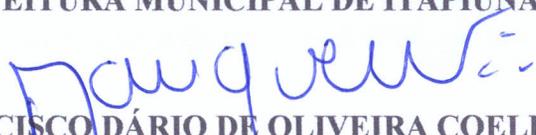
UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	QUANT	NATUREZA DA REMUNERAÇÃO	VENCIMENTO BASE (R\$)	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Administrador Distrito	01	Remuneração	450,00	1.050,00	1.500,00

Parágrafo Único: Permanecem inalterados os demais cargos relacionados na tabela de cargos de provimento em comissão, bem como suas remunerações.

Art. 4º Os recursos que custearão as aludidas despesas estão consignados no vigente orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho do corrente exercício.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 17 de julho de 2017.


**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**